

# Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2010



**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 113117**  
**PORTARIA: 1551/2010**

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA ADRIANA PASSOS FERREIRA.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/06/2010 a 02/06/2010

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.0 diárias (Completa) / de 07/06/2010 a 10/06/2010

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/06/2010 a 17/06/2010

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.0 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 24/06/2010

9991258/RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 113118**  
**PORTARIA: 1548/2010**

Objetivo: A FIM DE DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

PEIXE-BOI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999912/JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVIERA (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 113125**  
**PORTARIA: 1524/2010**

Objetivo: AFIM DE CONDUZIR O SERVIDOR WHALASY DA SILVA LAMEIRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 113121**  
**PORTARIA: 1549/2010**

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

PEIXE-BOI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 113122**  
**PORTARIA: 1512/2010**

Objetivo: A FIM DE REALIZAREM ESTUDO PSICOSSOCIAL NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991600/AURILENE LEÃO DIAS (TÉCNICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/05/2010 a 28/05/2010

9991324/TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA (TÉCNICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 113137**  
**EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2010**  
**(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)**  
**DATA E HORA – 01.06.2010, das 10h00 às 15h00.**

**LOCAL –** Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES –** Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Subprocurador-Geral de Justiça, para área jurídico-institucional, com delegação; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Secretário do Conselho Superior; Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, Dra. **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, Conselheiro Convocado, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**, Conselheira Convocada.

**DELIBERAÇÕES –** Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**1. Julgamento de Processos:**

**1.1. Processos de Relatoria do Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES:**

**1.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 518/2007-PGJ (Protocolo nº 29588/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça do Juízo Singular. Interessado(s): Dr. Felício Pontes - Procurador da República no Estado do Pará. Assunto: notícia de possíveis atos de Improbidade Administrativa praticada por autoridades gestoras do Banco da Amazônia S.A. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do art. 9 §1º da Lei 7.347/85 c/c art. 57 da LCE 57/2006, em face do pedido originário não ter sustentação legal para ser atendido.**

**1.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 002/2009-MP/1ºPJ Civ/Marabá (Protocolo nº 23959/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça Cível de Marabá (Of. Nº 570/2009-MP/1ºPJ Civ/Marabá). Interessado(s): Promotoria de Justiça Cível de Marabá. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na contratação e nomeação de servidores públicos do município de Marabá.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, conhecer o Procedimento Administrativo Preliminar e o respectivo Termo de Ajuste de Conduta acordado entre as partes, e **ENTENDEU** que o Procedimento Administrativo Preliminar deve permanecer em aberto na Promotoria, para em caso de não cumprimento do TAC, possibilitar ao Ministério Público a adoção de medidas judiciais pertinentes, consoante orientação traçada pelo §3º do art. 9º da Lei 7.347/85.

**1.1.3. Procedimento Extrajudicial nº 002/2006-MP/PJA (Protocolo 14708/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Anajás (Of. Nº 090/2007-MP/PJA). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Anajás. Assunto: Apuração de fraude em dispensa licitatória na contratação de mão-de-obra destinada à construção da “Casa da Cultura” no Município de Anajás.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do art. 9º §1º da Lei 7.347/85 c/c art. 57 da LCE 57/2006, em face da composição das partes firmada através de Termo de Ajuste de Conduta.

**1.1.4** Processo nº 029/2010/MP/CSMP (Protocolo nº 13075/2010). Interessado: Francisco de Assis Santo Lauzid. Assunto: Interrupção de seu afastamento por dois meses, no

período de 01/05/2010 a 30/06/2010, quando não haverá atividades discentes, para que retome suas atividades ministeriais na promotoria de justiça de crimes contra a ordem tributária, com o restabelecimento de seu afastamento a partir de 01/07/2010, sendo esse período abatido dos dois anos deferidos de seu afastamento. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, manter o afastamento do Promotor de Justiça Francisco de Assis Santos Lauzid, em caráter excepcional, nos termos do da PORTARIA Nº 263/2010-MP/PGJ, permanecendo improrrogável o termo final do afastamento em 20 de março de 2012, e recomendando ao douto membro que retome suas atividades ministeriais sempre que não houver necessidade de permanecer no local onde realiza sua atividade discente.

**1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:**

**1.2.1. Procedimento Extrajudicial nº 060/2003-MP/1ºPJ/DC/PP (Protocolo nº 14150/2003). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 298/2004-MP/1ºPJ/DC/PP). Interessado(s): Dr. Lauro de Belém Sabbá, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Assunto: Averiguação de possíveis irregularidades em processo licitatório.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, no âmbito da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, devendo, porém, as peças dos referidos autos serem extraídas e encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de serem submetidas à análise de uma das Promotorias de Justiça Criminais, para apuração de crime tipificado no art. 90 da Lei de Licitações.

**1.2.2. Procedimento Extrajudicial nº 169/2005-MP/1ºPJ/DC. Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 198/2006-MP/1ºPJ/DC). Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Investigar possível ausência de elementos minerais nas águas comercializadas pelas empresas de venda de água mineral em Belém.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do art. 9 §1º da Lei 7.347/85 c/c art. 57 da LCE 57/2006, em face da inexistência de elementos informativos que justificassem a propositura de ação civil pública.

**1.2.3. Procedimento Extrajudicial nº 002/2005-MP/PJCA (Protocolo nº 13639/2008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari (Of. Nº 067/2008-MP/PJCA). Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP. Assunto: Averiguar a situação de abandono das escolas municipais do Polo Rural no Município de Cachoeira do Arari.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do art. 9 §1º da Lei 7.347/85 c/c art. 57 da LCE 57/2006, vez que atendidas as reivindicações formuladas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do estado do Pará, com a ressalva, entretanto, do não cumprimento do prazo de remessa ao Conselho Superior, ensejando comunicação à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

**1.2.4. Procedimento Extrajudicial nº 022/2008-MP/2ºPJ/DMAPC (Protocolo nº 14355/2008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 192/2008-MP/2ºPJ/DMA/PC). Interessado(s): Maria Amada Carvalho Chaves e outros. Assunto: Poluição Ambiental em virtude da deteriorização das Ruas Beta, Alfa, Gama e Delta do Conjunto “Zoé Motta Gueiros”, situado na Rodovia do Tapanã.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do art. 9 §1º da Lei 7.347/85 c/c art. 57 da LCE 57/2006, tendo em vista a existência de outro procedimento, instaurado pelo 1º PJ do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, sob o nº 056/2007, com as mesmas partes e acerca do mesmo objeto.